

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6787, DE 2016, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA O DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, E A LEI Nº 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974, PARA DISPOR SOBRE ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NO LOCAL DE TRABALHO E SOBRE TRABALHO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - PL678716

PROJETO DE LEI Nº 6.787, DE 2016

“Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências”

EMENDA ADITIVA N.º

Acrescente-se ao art. 1º do projeto o seguinte dispositivo:

“Art. 396. Para cuidar de criança, até que complete seis meses de idade, a empregada, inclusive a que adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção, terá direito, durante a jornada de trabalho, a dois descansos especiais de meia hora cada um.

Parágrafo único.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A reforma trabalhista visa a modernização da legislação trabalhista. Assim, deve ser atualizado artigo celetista que ainda dispõe sobre a proteção da maternidade e da criança de forma ultrapassada.

Com efeito, o artigo que se pretende alterar concede intervalo para que a empregada possa amamentar seu próprio filho até os seis meses de idade. São, portanto, excluídas da proteção legal as mulheres que, por inúmeros motivos, não podem amamentar, bem como as adotantes e as empregadas que obtiveram a guarda judicial para efeito de adoção.

Sabe-se que tal intervalo permite que a mãe cuide de seu filho e não deve, portanto, ser vinculado à amamentação. O direito de cuidar de filho deve ser garantido a todas as mulheres, protegendo-se, dessa forma, a criança e a família.

Contamos com o apoio de nossos ilustres Pares a fim de aprovar a presente emenda que aprimora a legislação trabalhista.

Sala da Comissão, em de de 2017.

**Deputada Federal Laura Carneiro
(PMDB-RJ)**